

## TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO

**EDITAL N° 73/2023, de 10 de novembro de 2023**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus Cabedelo*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, torna público o **Edital para tramitação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico do *Campus Cabedelo* (CCSDG-CB) torna público o presente Edital que rege o processo de tramitação dos Trabalhos de Conclusão de Curso para o semestre letivo de 2024.1.

1.2 O(s) candidato(s) participará(ão) do processo, com base na Resolução AR 28/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de graduação ofertado pelo IFPB e dá outras providências, seguindo o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do IFPB (Resolução N° 54-CS, de 20 de março de 2017), além da Nota Técnica DG-CB nº 01/2023, de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico do *Campus Cabedelo* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

2.1 Normatizar o conjunto de atividades que compõem o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico do IFPB *Campus Cabedelo*.

2.2. Orientar a elaboração de todas as etapas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme as Normas da ABNT e suas atualizações.

### 3. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

3.1 De acordo com a Resolução AR 28/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 11 de julho de 2022:

*Art. 6º O TCC é uma atividade acadêmica que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzido na área de formação do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares do Curso (DCN), como resultado do trabalho bibliográfico, pesquisa, investigação científica ou extensão e inovação, podendo ter como resultado um produto ou processo com potencial de proteção do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI). [...]*

*Art. 9º O TCC será composto pelo plano de trabalho, elaboração de trabalho acadêmico e por sua devida apresentação. [...]*

*Art. 11º O Projeto consiste na proposta inicial do Trabalho de Conclusão de Curso.*

3.2 A efetiva participação do estudante na construção do TCC está condicionada à entrega de um Projeto, sob orientação de um docente, em prazo pré-estabelecido neste edital.

3.3 As medidas de acompanhamento do projeto de TCC estão descritas nos Artigos 12º ao 18º da Nota Técnica DG-CB nº 01/2023, de 09 de novembro de 2023. [LINK PARA O MODELO.](#)

3.4 O TCC deve ser concluído até o final do semestre letivo em que foi efetivada a matrícula.

3.5 O TCC deve ser confeccionado **por apenas um aluno(a), com exceção da modalidade “monografia”, onde é permitida a participação de até dois estudantes.**

3.6 O TCC poderá assumir cinco modalidades distintas, sendo elas: monografia, artigo científico, portfólio, relatório de atividade extensionista e relatório de propriedade intelectual. O detalhamento sobre cada uma destas modalidades pode ser observado na seção VI da Nota Técnica DG-CB nº 01/2023, de 09 de novembro de 2023.

3.7 A estrutura dos trabalhos acadêmicos deve observar as orientações da seção VII constantes na Nota Técnica DG-CB nº 01/2023, de 09 de novembro de 2023. Especificamente sobre a modalidade Portfólio deve-se observar também as orientações constantes na seção IX da Nota Técnica DG-CB nº 01/2023, de 09 de novembro de 2023.

3.8 A forma de apresentação do TCC será Defesa pública, observando-se os trâmites estabelecidos na seção X da Nota Técnica DG-CB nº 01/2023, de 09 de novembro de 2023.

3.9 A avaliação do trabalho acadêmico, bem como da sua apresentação, deve ser realizada por Banca Examinadora composta por no mínimo 3 (três) avaliadores, sendo um deles, obrigatoriamente, o orientador, que presidirá a mesa.

3.10 Sobre os membros da banca examinadora, é necessário a presença de um docente vinculado ao Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.

§ Entende-se por “docente vinculado ao Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico” aquele que esteja ministrando aulas no semestre letivo corrente ou que tenha ministrado disciplina no semestre letivo que antecedeu à data da defesa.

3.11 Com anuência prévia da coordenação do curso, na composição da banca de avaliação do TCC, poderá ser admitida a participação de **um docente externo ao IFPB**, desde que possua titulação mínima de pós-graduação lato sensu, formação na área do tema apresentado e possua vínculo com alguma Instituição de Ensino reconhecida e/ou autorizada pelo MEC.

3.12 Com anuência prévia da coordenação do curso, na composição da banca de avaliação do TCC, poderá ser admitida a participação de **um servidor ocupante de cargo técnico nível superior interno e/ou externo ao IFPB**, desde que possua titulação mínima de pós-graduação lato sensu, formação na área do tema apresentado e com vínculo com alguma Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida e/ou autorizada pelo MEC. Sua participação poderá ser admitida ainda que não tenha vínculo com alguma IES, desde que sua atuação profissional possua relação direta com o objeto de estudo do TCC e que atenda aos demais requisitos mencionados anteriormente.

3.13 A nota final do componente curricular de TCC será composta pela média aritmética da soma da nota atribuída ao cumprimento do plano de trabalho referente à construção do TCC (0 - 100), da nota atribuída ao trabalho acadêmico final (0 - 100) e da nota atribuída à apresentação do trabalho (0 - 100). O estudante só será considerado aprovado se obtiver uma média final igual ou superior a 70 (setenta).

3.14 O estudante aprovado na defesa pública terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para fazer as correções apontadas pela banca e entregar a versão final do trabalho à Coordenação do Curso.

#### 4. DO FLUXO ACADÊMICO E PUBLICAÇÃO

4.1 O fluxo acadêmico para o TCC deverá seguir rigorosamente os trâmites previstos no Art. 38º, da Resolução AR 28/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 11 de julho de 2022. No Portal do Estudante será disponibilizado um breve tutorial do trâmite de Entrega da Versão Final do TCC, explicando de forma mais detalhada os procedimentos necessários.

4.2 O estudante deve assinar o Termo de Autorização para publicação em meio digital, disponibilizando, gratuitamente, os direitos autorais de publicação do TCC em meio eletrônico, na Rede Mundial de Computadores, para fins de leitura, impressão e/ou download e a título de divulgação da produção científica gerada pelo IFPB, conforme previsto no Art. 40º, da Resolução AR 28/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 11 de julho de 2022. O termo pode ser acessado no endereço a seguir <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/assuntos/biblioteca>

4.3 Os TCCs elaborados no âmbito do IFPB devem ser armazenados e publicizados no repositório institucional com acesso aberto à comunidade interna e externa, conforme previsto no Art. 37º, da Resolução AR 28/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 11 de julho de 2022.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	<b>10 de novembro de 2023</b>
Período de solicitação à coordenação de curso de indicação de orientador para elaboração do Projeto de TCC, via processo eletrônico no SUAP (processo inicial). Selecionar a opção "Entrega de projeto"	<b>10 a 20 de novembro de 2023</b>
Acompanhamento pelo orientador da construção do projeto de TCC e reuniões de orientação	<b>21 de novembro a 15 de dezembro de 2023</b>
Período de encaminhamento do Projeto de TCC para análise e	<b>21 de novembro a 15 de dezembro de</b>

aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou ao Comitê Inovação (COINOVA), considerando as especificidades da pesquisa	<b>2023</b>
Encaminhamento do Projeto de TCC com assinatura do(a) orientador(a) e do comprovante de submissão ao devido Comitê (se for o caso) para Coordenação do Curso	<b>Até 22 de dezembro de 2023</b>
Período de matrícula na disciplina de TCC, anexando ao processo inicial, o Projeto, o plano de trabalho e o parecer do Comitê (CEP, CEUA ou COINOVA), quando cabível	<b>15 de janeiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024</b>
Período de elaboração do TCC, conforme plano de trabalho	<b>Semestre letivo 2024.1</b>
Entrega da versão corrigida do TCC para o orientador	<b>Até 20 dias letivos antes do término do semestre 2024.1</b>
Solicitação da defesa e envio dos dados do TCC pelo orientador à coordenação de curso	<b>Até 15 dias letivos antes do término do semestre 2024.1</b>
Envio do texto do TCC para banca examinadora	<b>Até 7 dias letivos antes da defesa</b>
Defesa do TCC	<b>Até o último dia do semestre letivo 2024.1</b>
Entrega da Versão Final corrigida do TCC	<b>Até, no máximo, 30 dias após a defesa</b>

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao participar do processo, o aluno concorda que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

6.2 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, cabendo recurso ao Conselho Diretor do Campus e, em última instância, à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB – CEPE e, quando se tratar de TCC com potencial de proteção tecnológica, pelo (a) Coordenador(a) do Curso, Agência de Inovação do IFPB e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG).

**ANA LIGIA CHAVES SILVA**  
**Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Cabedelo**  
**1620144**